



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.653/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
CRIA ELEMENTO DE DESPESA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 111,44 (Cento e onze reais e quarenta e quatro centavos) com a seguinte caracterização:

06.01.12.365.0070.2.053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E
PRÉ-ESCOLAR 60% FUNDEB (META 06.02)
3.1.90.09.01.01 – SALÁRIO FAMÍLIA DOS
SERVIDORES.....R\$ 111,44

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, tendência de arrecadação a maior, no valor de R\$ 111,44 (Cento e onze reais e quarenta e quatro centavos), em recurso vinculado específico nr. 31 FUNDEB.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 06 dia do mês de Setembro de 2.011

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Emilio Massmann
Secretário Municipal de Administração